

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Sexta-feira, 06 de maio de 2022**

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 289

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5
Aviso de Licitação .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Convocação .....	6
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	6
Laudas .....	6

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1170, DE 06 DE MAIO DE 2022.****Autoria: Executivo Municipal**

*“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 557/2008, que delimita o perímetro urbano do Município.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 09/22, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica delimitado como perímetro urbano no Município de Nova Campina, as áreas abaixo descritas:

**Parágrafo único: Descrição da Área:**

**I - Perímetro:** A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice AV7-MV-0024, assinalado em planta anexa como segue:

a-) do vértice AV7-MV-0024 segue até o vértice AV7-MV-0012 no azimute de 102°16'05", na extensão de 34,015 m; do vértice AV7-MV-0012 segue até o vértice AV7-MV-1777 no azimute de 112°00'56", na extensão de 4,565 m; do vértice AV7-MV-1777 segue até o vértice AV7-P-1776 no azimute de 120°35'53", na extensão de 8,229 m;

b-) do vértice AV7-P-1776 segue até o vértice AV7-P-1775 no azimute de 126°26'49", na extensão de 10,612 m; do vértice AV7-P-1775 segue até o vértice AV7-P-1774 no azimute de 78°30'13", na extensão de 3,230 m; do vértice AV7-P-1774 segue até o vértice AV7-P-1773 no azimute de 121°20'27", na extensão de 10,420 m; do vértice AV7-P-1773 segue até o vértice AV7-P-1772 no azimute de 127°13'47", na extensão de 2,987 m;

c-) do vértice AV7-P-1772 segue até o vértice AV7-P-1771 no azimute de 129°19'35", na extensão de 5,349m; do vértice AV7-P-1771 segue até o vértice AV7-P-1770 no azimute de 101°28'47", na extensão de 3.763 m; do vértice AV7-P-1770 segue até o vértice AV7-P-1769 no azimute de 94°23'39", na extensão de 4,361 m; do vértice AV7-P-1769 segue até o vértice AV7-P-1768 no azimute de 61°00'35", na extensão de 5,407 m;

d-) do vértice AV7-P-1768 segue até o vértice AV7-P-1767 no azimute de 93°36'23", na extensão de 10,164 m; do vértice AV7-P-1767 segue até o vértice AV7-P-1766 no azimute de 87°32'05", na extensão de 9,095 m; do vértice AV7-P-1766 segue até o vértice AV7-P-1765 no azimute de 41°12'45", na extensão de 4,780 m; do vértice AV7-P-1765 segue até o vértice AV7-M-0250 no azimute de 131°48'19", na extensão de 3,978 m;

e-) do vértice AV7-M-0250 segue até o vértice AV7-M-0251 no azimute de 129°17'06", na extensão de 108,934 m; do vértice AV7-M-0251 segue até o vértice AV7-M-0505 no azimute de 154°08'12", na extensão de 148,925 m; do vértice AV7-M-0505 segue até o vértice AV7-M-0506 no azimute de 62°12'06", na extensão de 41,230 m; do vértice

AV7-M-0506 segue até o vértice AV7-M-0500 no azimute de 149°55'58", na extensão de 352,300 m;

f-) do vértice AV7-M-0500 segue até o vértice AV7-M-0507 no azimute de 72°12'50", na extensão de 181,550 m; do vértice AV7-M-0507 segue até o vértice AV7-M-0501 no azimute de 122°31'53", na extensão de 463,365 m; do vértice AV7-M-0501 segue até o vértice AV7-M-0502 no azimute de 160°41'13", na extensão de 121,894 m; do vértice AV7-M-0502 segue até o vértice AV7-M-0503 no azimute de 141°05'29", na extensão de 32,256 m;

g-) do vértice AV7-M-0503 segue até o vértice AV7-P-4006 no azimute de 171°46'18", na extensão de 4,614 m; do vértice AV7-P-4006 segue até o vértice DLZ-M-0466 no azimute de 250°04'33", na extensão de 4,526 m; do vértice DLZ-M-0466 segue até o vértice DLZ-M-0313 no azimute de 153°16'04", na extensão de 135,856 m; do vértice DLZ-M-0313 segue até o vértice DLZ-M-0335 no azimute de 156°57'30", na extensão de 218,067 m;

h-) do vértice DLZ-M-0335 segue até o vértice DLZ-M-0334 no azimute de 263°49'15", na extensão de 66,006 m; do vértice DLZ-M-0334 segue até o vértice DLZ-M-0333 no azimute de 301°45'22", na extensão de 137,210 m; do vértice DLZ-M-0333 segue até o vértice DLZ-M-0332 no azimute de 240°34'42", na extensão de 134,616 m; do vértice DLZ-M-0332 segue até o vértice DLZ-M-0336 no azimute de 266°32'30", na extensão de 108,910 m; do vértice DLZ-M-0336 segue até o vértice DLZ-M-1642 no azimute de 284°35'29", na extensão de 53,702 m; do vértice DLZ-M-1642 segue até o vértice DLZ-O-3509 no azimute de 306°58'17", na extensão de 12,473 m; do vértice DLZ-O-3509 segue até o vértice DLZ-M-1611 no azimute de 315°47'58", na extensão de 4,561 m;

i-) do vértice DLZ-M-1611 segue até o vértice P01 no azimute de 271°27'43", na extensão de 16,420 m; do vértice P01 segue até o vértice P02 no azimute de 203°42'19", na extensão de 15,746 m; do vértice P02 segue até o vértice P03 no azimute de 192°58'56", na extensão de 15,923 m; do vértice P03 segue até o vértice P04 no azimute de 186°36'58", na extensão de 19,955 m; do vértice P04 segue até o vértice P05 no azimute de 188°35'11", na extensão de 15,292 m; do vértice P05 segue até o vértice P06 no azimute de 195°49'22", na extensão de 17,292 m; do vértice P06 segue até o vértice P07 no azimute de 201°16'30", na extensão de 16,827 m; do vértice P07 segue até o vértice P08 no azimute de 209°43'57", na extensão de 17,058 m; do vértice P08 segue até o vértice P09 no azimute de 209°29'03", na extensão de 14,049 m; do vértice P09 segue até o vértice P10 no azimute de 211°04'03", na extensão de 24,513 m; do vértice P10 segue até o vértice P11 no azimute de 208°00'41", na extensão de 23,756 m; do vértice P11 segue até o vértice P12 no azimute de 209°19'07", na extensão de 24,183 m; do vértice P12 segue até o vértice P13 no azimute de 209°19'46", na extensão de 24,752 m; do vértice P13 segue até o vértice P14 no azimute de 204°19'54", na extensão de 24,767 m; do vértice P14 segue até o vértice P15 no azimute de 200°56'57", na extensão de 25,699 m; do vértice P15 segue até o vértice P16 no azimute de 200°17'55", na extensão de 25,313 m; do vértice P16 segue até o vértice P17 no azimute de 200°08'10", na extensão de 25,111 m; do vértice P17

segue até o vértice P18 no azimute de  $196^{\circ}42'11''$ , na extensão de 25,006 m; do vértice P18 segue até o vértice P19 no azimute de  $195^{\circ}53'22''$ , na extensão de 24,872 m; do vértice P19 segue até o vértice P20 no azimute de  $196^{\circ}19'12''$ , na extensão de 31,771 m; do vértice P20 segue até o vértice P21 no azimute de  $196^{\circ}41'44''$ , na extensão de 21,652 m; do vértice P21 segue até o vértice P22 no azimute de  $200^{\circ}55'15''$ , na extensão de 15,667 m; do vértice P22 segue até o vértice P23 no azimute de  $203^{\circ}40'33''$ , na extensão de 15,233 m; do vértice P23 segue até o vértice P24 no azimute de  $208^{\circ}37'36''$ , na extensão de 15,312 m; do vértice P24 segue até o vértice P25 no azimute de  $216^{\circ}18'41''$ , na extensão de 15,513 m; do vértice P25 segue até o vértice P26 no azimute de  $224^{\circ}08'35''$ , na extensão de 17,214 m; do vértice P26 segue até o vértice P27 no azimute de  $234^{\circ}07'59''$ , na extensão de 23,758 m;

j-) do vértice P27 segue até o vértice DLZ-M-1615 no azimute de  $276^{\circ}29'08''$ , na extensão de 18,096 m; do vértice DLZ-M-1615 segue até o vértice DLZ-M-1671 no azimute de  $240^{\circ}09'18''$ , na extensão de 9,735 m; do vértice DLZ-M-1671 segue até o vértice DLZ-M-1670 no azimute de  $280^{\circ}13'13''$ , na extensão de 23,975 m; do vértice DLZ-M-1670 segue até o vértice DLZ-M-1669 no azimute de  $290^{\circ}18'17''$ , na extensão de 42,586 m;

k-) do vértice DLZ-M-1669 segue até o vértice DLZ-M-1668 no azimute de  $298^{\circ}19'30''$ , na extensão de 78,820 m; do vértice DLZ-M-1668 segue até o vértice DLZ-M-1667 no azimute de  $309^{\circ}48'29''$ , na extensão de 58,618 m; do vértice DLZ-M-1667 segue até o vértice DLZ-M-1666 no azimute de  $278^{\circ}39'15''$ , na extensão de 34,332 m; do vértice DLZ-M-1666 segue até o vértice DLZ-M-1665 no azimute de  $17^{\circ}46'33''$ , na extensão de 5,932 m; do vértice DLZ-M-1665 segue até o vértice DLZ-M-1664 no azimute de  $13^{\circ}47'21''$ , na extensão de 68,166 m; do vértice DLZ-M-1664 segue até o vértice DLZ-M-1663 no azimute de  $70^{\circ}20'03''$ , na extensão de 7,325 m; do vértice DLZ-M-1663 segue até o vértice DLZ-M-1662 no azimute de  $11^{\circ}57'03''$ , na extensão de 28,042 m; do vértice DLZ-M-1662 segue até o vértice DLZ-M-1661 no azimute de  $31^{\circ}53'28''$ , na extensão de 42,832 m;

l-) do vértice DLZ-M-1661 segue até o vértice DLZ-M-1660 no azimute de  $44^{\circ}32'38''$ , na extensão de 12,870 m; do vértice DLZ-M-1660 segue até o vértice DLZ-M-1659 no azimute de  $41^{\circ}45'02''$ , na extensão de 31,093 m; do vértice DLZ-M-1659 segue até o vértice DLZ-M-1658 no azimute de  $25^{\circ}07'46''$ , na extensão de 27,846 m; do vértice DLZ-M-1658 segue até o vértice DLZ-M-1657 no azimute de  $19^{\circ}30'48''$ , na extensão de 32,581 m; do vértice DLZ-M-1657 segue até o vértice DLZ-M-1656 no azimute de  $16^{\circ}44'29''$ , na extensão de 30,118 m; do vértice DLZ-M-1656 segue até o vértice DLZ-M-1655 no azimute de  $2^{\circ}00'13''$ , na extensão de 38,880 m; do vértice DLZ-M-1655 segue até o vértice DLZ-M-1654 no azimute de  $359^{\circ}26'35''$ , na extensão de 41,824 m; do vértice DLZ-M-1654 segue até o vértice DLZ-M-1653 no azimute de  $12^{\circ}00'31''$ , na extensão de 17,703 m; do vértice DLZ-M-1653 segue até o vértice DLZ-M-1652 no azimute de  $21^{\circ}55'07''$ , na extensão de 14,942 m; do vértice DLZ-M-1652 segue até o vértice DLZ-M-1651 no azimute de  $25^{\circ}53'57''$ , na extensão de 15,340 m;

m-) do vértice DLZ-M-1651 segue até o vértice DLZ-M-1650 no azimute de  $26^{\circ}42'02''$ , na extensão de 15,652 m; do vértice DLZ-M-1650 segue até o vértice DLZ-M-1649 no azimute de  $30^{\circ}17'04''$ , na extensão de 16,745 m; do vértice DLZ-M-1649 segue até o vértice DLZ-M-1648 no azimute de  $26^{\circ}42'49''$ , na extensão de 16,547 m; do vértice DLZ-M-1648 segue até o vértice DLZ-M-1647 no azimute de  $24^{\circ}35'50''$ , na extensão de 16,816 m; do vértice DLZ-M-1647 segue até o vértice DLZ-M-1646 no azimute de  $23^{\circ}17'12''$ , na extensão de 17,083 m; do vértice DLZ-M-1646 segue até o vértice DLZ-M-1645 no azimute de  $31^{\circ}32'04''$ , na extensão de 16,090 m; do vértice DLZ-M-1645 segue até o vértice DLZ-M-1644 no azimute de  $36^{\circ}04'55''$ , na extensão de 15,438 m; do vértice DLZ-M-1644 segue até o vértice DLZ-M-1643 no azimute de  $41^{\circ}14'53''$ , na extensão de 19,158 m; do vértice DLZ-M-1643 segue até o vértice DLZ-M-1642 no azimute de  $53^{\circ}10'39''$ , na extensão de 33,873 m; do vértice DLZ-M-1642 segue até o vértice DLZ-M-1641 no azimute de  $258^{\circ}39'48''$ , na extensão de 17,492 m; do vértice DLZ-M-1641 segue até o vértice DLZ-M-1640 no azimute de  $233^{\circ}59'20''$ , na extensão de 32,077 m; do vértice DLZ-M-1640 segue até o vértice DLZ-M-1639 no azimute de  $235^{\circ}27'57''$ , na extensão de 49,831 m; do vértice DLZ-M-1639 segue até o vértice DLZ-M-1638 no azimute de  $248^{\circ}29'36''$ , na extensão de 15,751 m;

n-) do vértice DLZ-M-1638 segue até o vértice DLZ-M-1637 no azimute de  $269^{\circ}48'49''$ , na extensão de 37,752 m; do vértice DLZ-M-1637 segue até o vértice DLZ-M-1636 no azimute de  $286^{\circ}58'27''$ , na extensão de 36,205 m; do vértice DLZ-M-1636 segue até o vértice DLZ-M-1635 no azimute de  $212^{\circ}49'05''$ , na extensão de 39,322 m; do vértice DLZ-M-1635 segue até o vértice DLZ-M-1634 no azimute de  $227^{\circ}18'41''$ , na extensão de 34,831 m; do vértice DLZ-M-1634 segue até o vértice DLZ-M-1633 no azimute de  $319^{\circ}36'42''$ , na extensão de 34,438 m; do vértice DLZ-M-1633 segue até o vértice DLZ-M-1632 no azimute de  $307^{\circ}15'00''$ , na extensão de 34,447 m; do vértice DLZ-M-1632 segue até o vértice DLZ-M-1631 no azimute de  $315^{\circ}27'47''$ , na extensão de 35,785 m; do vértice DLZ-M-1631 segue até o vértice DLZ-M-1630 no azimute de  $278^{\circ}50'02''$ , na extensão de 32,676 m; do vértice DLZ-M-1630 segue até o vértice DLZ-M-1629 no azimute de  $274^{\circ}08'36''$ , na extensão de 35,256 m; do vértice DLZ-M-1629 segue até o vértice DLZ-M-1628 no azimute de  $292^{\circ}29'58''$ , na extensão de 10,455 m;

o-) do vértice DLZ-M-1628 segue até o vértice DLZ-M-1627 no azimute de  $315^{\circ}12'14''$ , na extensão de 26,871 m; do vértice DLZ-M-1627 segue até o vértice DLZ-M-1626 no azimute de  $273^{\circ}56'48''$ , na extensão de 27,651 m; do vértice DLZ-M-1626 segue até o vértice DLZ-M-1625 no azimute de  $259^{\circ}26'29''$ , na extensão de 49,572 m; do vértice DLZ-M-1625 segue até o vértice DLZ-M-1624 no azimute de  $274^{\circ}01'27''$ , na extensão de 6,921 m; do vértice DLZ-M-1624 segue até o vértice DLZ-M-1623 no azimute de  $317^{\circ}46'49''$ , na extensão de 61,124 m; do vértice DLZ-M-1623 segue até o vértice DLZ-M-1622 no azimute de  $11^{\circ}34'13''$ , na extensão de 51,374 m; do vértice DLZ-M-1622 segue até o vértice DLZ-M-1621 no azimute de  $23^{\circ}52'14''$ , na extensão de 39,271 m;

p-) do vértice DLZ-M-1621 segue até o vértice P218 no

azimute de 288°42'04", na extensão de 50,994 m; do vértice P218 segue até o vértice P220 no azimute de 23°47'49", na extensão de 161,922 m; do vértice P220 segue até o vértice P316 no azimute de 84°17'53", na extensão de 26,139 m; do vértice P316 segue até o vértice AV7-MV-0021 no azimute de 343°11'32", na extensão de 42,986 m; do vértice AV7-MV-0021 segue até o vértice AV7-M-0508 no azimute de 76°31'07", na extensão de 72,364 m; do vértice AV7-M-0508 segue até o vértice AV7-P-0585 no azimute de 332°28'14", na extensão de 42,773 m; do vértice AV7-P-0585 segue até o vértice AV7-P-0586 no azimute de 348°47'42", na extensão de 47,139 m; do vértice AV7-P-0586 segue até o vértice AV7-P-0587 no azimute de 340°34'46", na extensão de 63,429 m; do vértice AV7-P-0587 segue até o vértice AV7-P-0588 no azimute de 316°29'14", na extensão de 19,070 m; do vértice AV7-P-0588 segue até o vértice AV7-P-0589 no azimute de 301°26'14", na extensão de 60,606 m; do vértice AV7-P-0589 segue até o vértice AV7-P-0590 no azimute de 344°27'17", na extensão de 90,708 m;

q-) do vértice AV7-P-0590 segue até o vértice AV7-P-0591 no azimute de 327°55'18", na extensão de 42,499 m; do vértice AV7-P-0591 segue até o vértice AV7-P-0592 no azimute de 358°37'25", na extensão de 108,251 m; do vértice AV7-P-0592 segue até o vértice AV7-P-0593 no azimute de 343°42'27", na extensão de 35,610 m; do vértice AV7-P-0593 segue até o vértice AV7-P-0594 no azimute de 41°28'44", na extensão de 43,980 m; do vértice AV7-P-0594 segue até o vértice AV7-P-0595 no azimute de 348°32'02", na extensão de 74,048 m; do vértice AV7-P-0595 segue até o vértice AV7-P-0596 no azimute de 14°34'50", na extensão de 44,927 m; do vértice AV7-P-0596 segue até o vértice AV7-P-0597 no azimute de 356°22'28", na extensão de 65,311 m;

r-) Finalmente do vértice AV7-P-0597 segue até o vértice AV7-MV-0024, (início da descrição), no azimute de 56°21'58", na extensão de 19,770 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 913.126,850 m<sup>2</sup> ou 91,313 ha ou 37,733 Alqs e um perímetro de 5.675,289 m.

## II - Confrontação:

a-) AV7-MV-0024 ao AV7-P-4006, confronta com a Fazenda Santiago, matrícula nº 28.594, propriedade de Sguario Florestal Ltda.;

b-) AV7-P-4006 ao DLZ-M-1642 confronta com a Fazenda Taboa I - Gleba A, matrícula nº 31.303, propriedade de Pinara Reflorestamento e Adm. Ltda.;

c-) DLZ-M-1642 ao P27, confronta com a Estrada Municipal Nova Campina ao bairro Taquariguassu;

d-) P27 ao DLZ-M-1621, confronta com a Fazenda Salto Grande - Parte 1, matrícula nº 42.348, propriedade de Pinara Reflorestamento e Adm. Ltda.;

e-) DLZ-M-1621 ao AV7-MV-0021, confrontando com a Área de Serviços Fronteira, matrícula nº 28.646, propriedade de Mineração Fronteira Ltda.;

f-) AV7-MV-0021 ao AV7-MV-0024, confrontando com a Fazenda Santiago, matrícula nº 28.885, propriedade de Sguario Florestal Ltda.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1105, 11 de dezembro de 2022, e

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 06 de Maio de 2022.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

**Prefeita Municipal de Nova Campina**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

## LEI Nº 1171, DE 06 DE MAIO DE 2022.

**Autoria: Executivo Municipal**

*"Altera os anexos II e III criados pela Lei Municipal nº 1050/2019, e dá outras providências"*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 10/22, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** Ficam alterados e consolidados o Anexo II e Anexo III, Lei Municipal nº 1050/2019, que tratam respectivamente do quadro de denominação, vagas e referências dos cargos de provimento efetivo, bem como da relação de atribuições, requisitos mínimos para a investidura no cargo e carga horária/jornada de trabalho dos cargos de provimento em comissão.

**Artigo 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 06 de Maio de 2022.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

**Prefeita Municipal de Nova Campina**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

## ANEXO II

### a) Quadro de denominação, vagas e referências dos cargos de provimento efetivo:

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REFERÊNCIAS
1. Agente Comunitário de Saúde	25	Lei nº 894/2015
2. Agente de Combate as Endemias	03	Lei nº 894/2015
3. Agente de Saneamento	02	02
4. Ajudante de Mecânico	01	02
5. Almoxarife	01	13
6. Assistente Administrativo	10	12
7. Assistente Social	05	16
8. Auxiliar de Almoxarife	02	08
9. Auxiliar de Enfermagem	30	11
10. Auxiliar de Odontologia	08	08
11. Auxiliar de Serviços Gerais	95	05
12. Auxiliar de Serviços Infantis	15	05
13. Cirurgião Dentista	05	19
14. Contador	01	17
15. Coordenador Pedagógico	14	Lei nº 713/2012
16. Coveiro	03	05



17. Cozinha	24	06
18. Diretor de Escola	10	Lei nº 713/2012
19. Eletricista	01	10
20. Enfermeiro	10	19
21. Engenheiro Agrônomo	01	16
22. Engenheiro Civil	01	16
23. Escriturário	36	08
24. Farmacêutico	02	18
25. Fiscal Municipal	05	14
26. Fiscal Tributário	01	16
27. Fisioterapeuta	02	16
28. Fonoaudiólogo	02	16
29. Funileiro	01	06
30. Inspetor de alunos	12	06
31. Marceneiro	01	10
32. Mecânico	01	10
33. Médico Clínico Geral	03	20
34. Médico Especialista	02	20
35. Médico Veterinário	01	16
36. Motorista	60	10
37. Nutricionista	01	17
38. Oficial Administrativo	05	16
39. Operador de Máquinas	05	11
40. Pedreiro	03	06
41. Pregoeiro	01	15
42. Procurador Municipal	02	18
43. Professor Auxiliar	32	Lei nº 713/2012
44. Professor PEB I	46	Lei nº 713/2012
45. Professor PEB I - Ensino Infantil	20	Lei nº 713/2012
46. Professor PEB II	48	Lei nº 713/2012
47. Psicólogo	04	17
48. Psicopedagogo	01	17
49. Secretário	10	08
50. Servente de Pedreiro	04	03
51. Técnico Agrícola	01	13
52. Técnico em Contabilidade	01	13
53. Técnico em Edificações	01	13
54. Técnico em Farmácia	02	13
55. Técnico em Enfermagem	15	13
56. Técnico em Informática	03	13
57. Técnico em Nutrição	03	13
58. Técnico em Turismo	01	13
59. Telefonista	01	05
60. Terapeuta Ocupacional	01	16
61. Treinador Desportivo	02	01
62. Vigia	18	05

63. Visitador Sanitário	02	02
-------------------------	----	----

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº 2853/2017; Contrato nº 061/2020 Objeto: locação do imóvel para acomodação de família em acompanhamento social; informa que aditou a vigência contratual até 22/10/2022, com o reajuste pactuado em comum acordo em 10% do valor anteriormente pactuado, contratado/Locador(a): ORLANDO FRANCISCO DE LIMA inscrito no CPF nº 020.996.108-27, mantendo-se as disposições contratuais. Maiores informações fone (15) 3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

#### Extrato de Apostilamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 2459/2021; Ata RP nº 112/2021 Objeto: Serviços de assentamento de lajotas; informa que realizou o apostilamento nº 1 para fins de corrigir informações da ata e regularização de lançamento sistêmico; os serviços de assentamento de lajotas, onde encontra-se descrito ao valor unitário de R\$ 47,90 passará a ser no valor unitário de R\$ 46,90 Contratado: J.E.T CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.724.931/0001-17, mantém-se todas as disposições contratuais. Maiores informações fone (15)3535-6100. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal).

#### Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº 001/2019; Processo Administrativo nº 3263/2019; Objeto: Serviços médicos na especialidade Psicologia; informa que firmou o contrato nº 013/2022, Contratada: VANESSA DIAS GONÇALVES, inscrita no CPF nº 367.506.778-51; assinado em 04 de maio de 2022. (Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal)

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Tipo Menor Preço Por Item, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS PLAFON LED E DRIVER PARA PLAFON, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº. 032/2022 - Proc. Adm. Nº. 1189/2022. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 20/05/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 20/05/2022; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2022****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE  
PRÉ-REQUISITOS 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina CONVOCA os aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2022 para a vaga de Auxiliar de Enfermagem, cujos resultados de classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina - Edição nº. 288 do dia 05.mai.2022, para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no QUADRO DE CARGOS do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência atual;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site [www.ssp.gov.br](http://www.ssp.gov.br);

13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

15. Documento comprobatório de experiência profissional declarada.

Os exames médicos serão realizados no dia 10 (dez) de Maio de 2.022, aos candidatos que preencheram os requisitos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**CARGO: Auxiliar de Enfermagem**

**DATA: 09 de Maio de 2022 (segunda-feira)**

**HORÁRIO: 09h30min**

01º lugar: EDNELSON BUENO DA LUZ

02º lugar: VALDIRENE RESENDE DE ANDRADE

03º lugar: ODETE CRISTINA RIBEIRO RAMOS

04º lugar: DARCI VIEIRA COUTINHO

05º lugar: JOYCE DO CARMO PEREIRA

06º lugar: DBORA MACIEL ARAJO DOS SANTOS

Conforme o disposto no item 3.3 - O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 06 de Maio de 2022.

**Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal de Nova Campina

**Vigilância Sanitária****Laudas**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 246/2022 Data de Protocolo: 05/05/2022 CEVS: 353282701-841-000001-1-6 Data de Validade: 27/07/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58 Endereço: Rua JOÃO NUNES DE OLIVEIRA, 151 centro Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: NEUSA MACHADO CPF: 11233092804 Resp. Técnico: ERICK GUSTAVO DE ALMEIDA E SILVA CPF: 46169459859 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95756 UF:SP A Coordenadora Josemary M. C. de Carvalho da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 245/2022 Data de Protocolo: 05/05/2022 CEVS: 353282701-841-000001-1-6 Data de Validade: 27/07/2022 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58 Endereço: Rua JOÃO NUNES DE OLIVEIRA, 151 centro Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: NEUSA MACHADO CPF: 11233092804 Resp. Técnico: BRUNA MENDES RODRIGUES DA COSTA CPF: 38487106846 CBO: 322130 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72520 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA MENDES RODRIGUES DA COSTA CPF: 38487106846 CBO: 322130 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72520 UF:SP A Coordenadora Josemary M. C. de Carvalho da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. Defere o(a) Alteração de



Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 226/2022 Data de Protocolo: 29/03/2022 CEVS: 353282701-477-000018-1-3 Data de Validade: 06/05/2023 Razão Social: F7 DROGARIA NOVA CAMPINA LTDA CNPJ/CPF: 22.912.641/0001-55 Endereço: Avenida PRESBITERIANA, 298 TERREO CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELLEN NAGAI KAWAMURA CPF: 97433110259 Resp. Técnico: CAROLINA KUPPER SANTOS CPF: 37225187848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:1104577-2 UF:SP A COORDENADORA JOSEMARY M. C. DE CARVALHO da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 231/2022 Data de Protocolo: 11/04/2022 CEVS: 353282701-863-000016-1-9 Data de Validade: 06/05/2023 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58 Endereço: Rua R JOÃO CAVALHEIRO, 525 CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 35373293857 Resp. Técnico: CAMILA LOPES PIERINO CPF: 37179148806 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:454.555 UF:SP A COORDENADORA JOSEMARY M. C. DE CARVALHO da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 230/2022 Data de Protocolo: 07/04/2022 CEVS: 353282701-471-000064-1-6 Data de Validade: 06/05/2023 Razão Social: CHRISTIANE RODRIGUES DE LIMA CNPJ/CPF: 18.497.705/0001-21 Endereço: RUA: PEDRO RODRIGUES DE LIMA, 90 CDHU Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: RIVADAL MILEK CPF: 29241714824 A Coordenadora Josemary M. C. de Carvalho da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não

cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 243/2022 Data de Protocolo: 11/04/2022 CEVS: 353282701-861-000001-1-6 Data de Validade: 06/05/2023 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA CNPJ/CPF: 60.123.072/0001-58 Endereço: R JOÃO NUNES DE OLIVEIRA, 151 CENTRO Município: NOVA CAMPINA CEP: 18435-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR CPF: 35373293857 Resp. Técnico: CAMILA DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS CPF: 46973765874 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:617544 UF:SP A COORDENADORA JOSEMARY M. C. DE CARVALHO da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento NOVA CAMPINA, Sexta-feira, 6 de Maio de 2022



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Calir Lopes de Araujo**

Vice – Presidente

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Secretário de Saúde

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Primeira Secretaria

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretaria de Administração e Planejamento

### **Célio Santos Andrade**

Segundo Secretario

### **Eliel Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Aparecido José de Almeida**

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Clavio Lopes da Silva**

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

### **Orlando Cardoso de Almeida**

Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

### **Rosangela Aparecida de Souza**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

### **Wagner Camargo dos Santos**

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)